



PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.009300/2022-31

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROCESSO

Dispensa: 92/2022

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Setor de Materiais

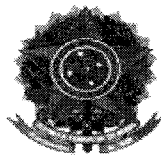
MODALIDADE: dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021

OBJETO: aquisição de materiais para serem utilizados no canteiro de obras da área de voçoroca do 2º Grupamento de Engenharia

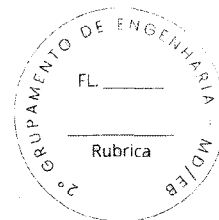
ANEXOS: todos os documentos contantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.009300/2022-31

Em conformidade com o disposto dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 92.2022 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de materiais para serem utilizados no canteiro de obras da área de voçoroca do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 21 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: O objetivo da presente contratação é a aquisição de materiais para serem utilizados no canteiro de obras da área de voçoroca do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais do serviço estarão especificadas nos demais documentos do Certame.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Setor Requisitante: Setor de Material

Responsável pela Demanda:

1º Ten ÉRONN GERALDO VALENÇUELA

Matrícula/SIAPE:

E-mail:

salc2gpte@gmail.com

Telefone: (92) 3659-1061

1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços

O objetivo da presente contratação é a aquisição de materiais para serem utilizados no canteiro de obras da área de voçoroca do 2º Grupamento de Engenharia, tendo em vista a falta destes, materiais ferramental e EPI, de forma que esta grande comando consiga dar continuidade nas obras chefiadas pelo Cel RONDON.

2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados

Foram identificados 32 (trinta e dois) itens com necessidade de aquisição para serem utilizados por esta Administração.

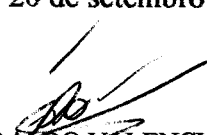
3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições

A partir do mês setembro de 2022.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten

Manaus, 20 de setembro de 2022.


ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten

Encarregado do Setor de Materiais do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº (64282.010338/2022-57)

OBJETO:

O objetivo da presente contratação é a aquisição de materiais para serem utilizados no canteiro de obras da área de voçoroca do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais do serviço estarão especificadas nos demais documentos do Certame.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas,

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Os riscos listados abaixo servem de exemplos para a aquisição do Setor Requisitante, devendo o Setor analisar, acrescentar e retirar os riscos de acordo com a finalidade da contratação.

Probabilidade:			
	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:			
	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Risco 02 – Entrega fora do prazo			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Prevenir: Diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

Risco 03 – Definição de especificações técnicas			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Risco 04 – Reexame de documentos			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participarão do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		SALC	

Risco 05 – Estimativas incorretas			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			

Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.

SALC

Probabilidade:

() Baixa

(X) Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

Dano

Comprometimento parcial da finalidade da contratação

Ação Preventiva

Responsável

Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.

Fiscalização Administrativa

Probabilidade:

() Baixa

(X) Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

(X) Médio

() Alto

Dano

Aquisição Fracassada

Ação Preventiva

Responsável

Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.

Requisitante

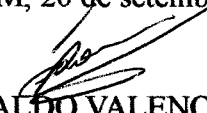
Ação de Contingência

Responsável

Negociação do valor com as licitantes.

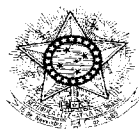
SALC

Manaus-AM, 20 de setembro de 2022


ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten
Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

74-St Mat/Fisc Adm/DAG
NUP: 64282.009300/2022-31

Manaus-AM, 20 de setembro de 2022.

Do Sr Encarregado do Setor de Materiais

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de MATERIAIS

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

Nº do Item	Especificação	CATSER CATMAT	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	SACO DE RAFIA/FIBRA 60 X 90 P ENTULHO "BAG" NORTEBAG	429511	UND	2000	2,75	5.500
2	TUBO DE CONCRETO 500 mm por 1,0 m	216364	UND	44	256,80	11.299,20
3	CAIBRO 6cmx2cmx3,00m	461346	DUZIA	2	256,80	513,60
4	TÁBUA DE AZIMBRE 3m	248860	DZ CARTAO	3	310,00	930,00
5	TUBO ESGOTO EM PVC DE 6m e 100MM	274241	UND	3	95,75	287,25
6	TUBO ESGOTO EM PVC DE 6m e 150MM	432117	UND	2	247,90	495,80
7	PELICULA PLASTICA PRETA 4,00M LARG. 17KG	264177	RL.C/100M 17 KG	2	300,00	600,00
8	PREGOS 2.1/2" X 10 C/CABECA 18 X 27 2.0	138134	QUILO	7	21,60	151,20
9	PREGOS 2.1/2" X 11 C/CABECA 17 X 27 2.5	138134	QUILO	3	24,60	73,80
10	PREGOS 3" X 9 C/CABECA 19 X 33 2.5	262509	QUILO	5	21,50	107,50
11	ARAME RECOZIDO N.18 1,25 MM "BELGO//GSP	452807	QUILO	5	25,70	128,50
12	DISCO DE CORTE 2EM1 41 MODELO A60Q-BF 115X1,0X22,23 - AZL	463236	UNID	10	4,05	40,05
13	DISCO DE SERRA 4.3/8 X 24 T (M2)	462152	UNID	10	16,95	169,50
14	MARTELO 2,5MM COM CABO	312603	UNID	3	32,80	98,40
15	NIVEL DE ALUMINIO 12" 304MM 02 BOLHAS	601648	UNID	3	23,10	69,30
16	LINHA DE NYLON 9.80 C/100 MT.	262706	UNID	3	19,80	59,40
17	MARRETA 2,0KG C/CABO	443971	UNID	2	66,90	133,80

18	FACAO COM CABO DE POLIETILENO MACIÇO, LÂMINA EM AÇO DE 20" AFIADA	215173	UNID	2	26,00	52,00
19	COLHER P/PEDREIRO 9"	483243	UNID	4	27,60	110,40
20	DESEMP. DE AÇO CABO MADEIRA 26CM LISA - UNIVERSAL	316446	UNID	2	20,80	41,60
21	PA DE BICO C/CABO "Y" 71CM	441192	UNID	3	45,60	136,80
22	ENXADA ESTREITA 2,5 C/CABO 145CM	468616	UNID	2	77,10	154,20
23	PICARETA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ALVIÃO C/CABO	452498	UNID	2	80,60	161,20
24	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA BRANCA	13722	PAR	100	3,20	320,00
25	CAPACETE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA "MERK BAK" C/CARNEIRA - VERDE	264322	UND	12	16,90	202,80
26	OCULOS DE PROTEÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IMPERIAL INCOLOR	483700	UNID	6	6,60	39,60
27	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.40	13413	UNID	3	54,10	162,30
28	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.41	13413	PAR	4	54,10	216,40
29	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.42	13413	PAR	4	54,10	216,40
30	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.43	13413	PAR	1	54,10	54,10
31	MASCARA P/POEIRA DESCART. S VALV. AZUL PFF2	485533	UNID	10	2,80	28,00
32	TELA METÁLICA 6m x 2,4 m -- malha 10 m	446122	METRO	85	247,90	21.071,50
Valor Total Solicitado:						47.052,95

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O objetivo da presente contratação é a aquisição de materiais para serem utilizados no canteiro de obras da área de voçoroca do 2º Grupamento de Engenharia, tendo em vista a falta destes, materiais ferramental e EPI, de forma que esta grande comando consiga dar continuidade nas obras chefiadas pelo Cel RONDON

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Em cumprimento ao que descreve a Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado por este requisitante, com o apoio de empresas especializadas.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

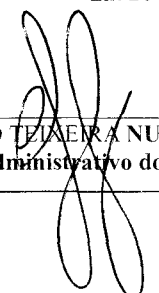
A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

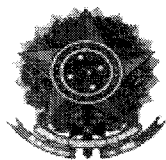
Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

Manaus-AM, 20 de setembro de 2022

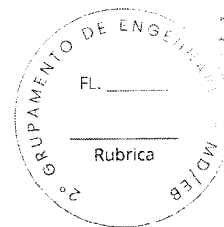
ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten

Encarregado do Setor de Materiais do 2º Gpt E.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): 2022NC404283 Plano Interno (PI): B40MOBMAQUA Natureza de Despesa (ND): 33.90.30 Em 20 de setembro de 2022.  RICARDO TEIXEIRA NUNES – Maj Fiscal Administrativo do 2º Gpt E	1. Autorizo a contratação do serviço supracitado; 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em 20 de setembro de 2022.  GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA-Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92/2022
(NUP n. 64282.009300/2022-31)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese de dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____ de _____ de 2022.

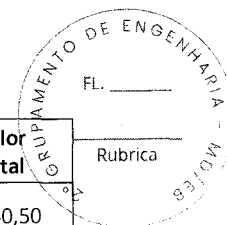
Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	Especificação	CATSER CATMAT	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SACO DE RAFIA/FIBRA 60 X 90 P/ENTULHO "BAG" NORTEBAG	429511	Und	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
02	TUBO DE CONCRETO 500 mm por 1,0 m	216364	Und	44	R\$ 256,80	R\$ 11.299,20
03	CAIBRO 6cmx2cmx3,00m	461346	dúzia	2	R\$ 256,80	R\$ 513,60
04	TÁBUA DE AZIMBRE 3m	248860	Dúzia Cartão	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
05	TUBO ESGOTO EM PVC DE 6m e 100MM	274241	Und	3	R\$ 95,75	R\$ 287,25
06	TUBO ESGOTO EM PVC DE 6m e 150MM	432117	Und	2	R\$ 247,90	R\$ 495,80
07	PELICULA PLASTICA PRETA 4,00M LARG. 17KG	264177	Und	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
08	PREGOS 2.1/2" X 10 C/CABECA 18 X 27 2.0	138134	Und	7	R\$ 21,60	R\$ 151,20
09	PREGOS 2.1/2" X 11 C/CABECA 17 X 27 2.5	138134	Und	3	R\$ 24,60	R\$ 73,80
10	PREGOS 3" X 9 C/CABECA 19 X 33 2.5	262509	Und	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
11	ARAME RECOZIDO N.18 1,25 MM "BELGO//GSP	452807	Und	5	R\$ 25,70	R\$ 128,50



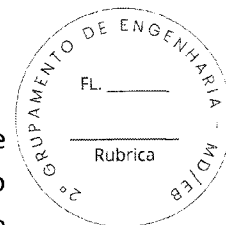
ITEM	Especificação	CATSER CATMAT	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	DISCO DE CORTE 2EM1 41 MODELO A60Q-BF 115X1,0X22,23 - AZL	463236	Und	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50
13	DISCO DE SERRA 4.3/8 X 24 T (M2)	462152	Und	10	R\$ 16,95	R\$ 169,50
14	MARTELO 2,5MM COM CABO	312603	Und	3	R\$ 32,80	R\$ 98,40
15	NIVEL DE ALUMINIO 12" 304MM 02 BOLHAS	601648	Und	3	R\$ 23,10	R\$ 69,30
16	LINHA DE NYLON 0,80 C/100 MT.	262706	Und	3	R\$ 19,80	R\$ 59,40
17	MARRETA 2,0KG C/CABO	443971	Und	2	R\$ 66,90	R\$ 133,80
18	FACAO COM CABO DE POLIETILENO MACIÇO, LÂMINA EM AÇO DE 20" AFIADA	215173	Und	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
19	COLHER P/PEDREIRO 9"	483243	Und	4	R\$ 27,60	R\$ 110,40
20	DESEMP. DE ACO CABO MADEIRA 26CM LISA - UNIVERSAL	316446	Und	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
21	PA DE BICO C/CABO "Y" 71CM	441192	Und	2	R\$ 197,00	R\$ 394,00
22	ENXADA ESTREITA 2,5 C/CABO 145CM	468616	Und	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
23	PICARETA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ALVIÃO C/CABO	452498	Und	2	R\$ 80,60	R\$ 161,20
24	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA	13722	par	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
25	CAPACETE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA "MERK BAK" C/CARNEIRA - VERDE	264322	Und	12	R\$ 16,90	R\$ 202,80
26	OCULOS DE PROTECAO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IMPERIAL INCOLOR	483700	Und	6	R\$ 6,60	R\$ 39,60
27	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.40	13413	Und	3	R\$ 54,10	R\$ 162,30
28	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.41	13413	PAR	4	R\$ 54,10	R\$ 216,40
29	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.42	13413	PAR	4	R\$ 54,10	R\$ 216,40
30	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.43	13413	PAR	1	R\$ 54,10	R\$ 54,10
31	MASCARA P/POEIRA DESCART. S/VALV. AZUL PFF2	485533	Und	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
32	TELA METÁLICA 6m x 2,4 m - malha 10 m	446122	metro	85	R\$ 247,00	R\$ 20.995,00
Valor Total Solicitado:						R\$ 47.071,50

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.



2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

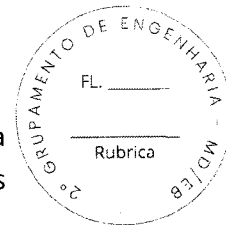
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado,



por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

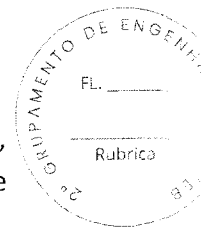
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

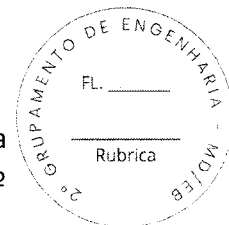
3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

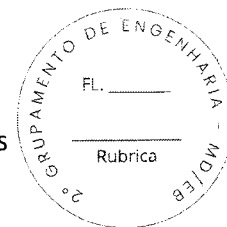
4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele

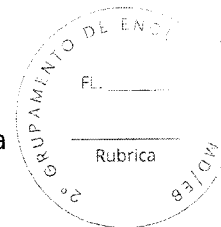


ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

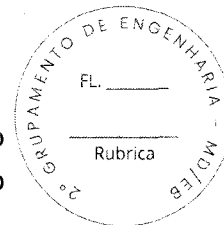
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,05 (cinco centavos).
- 4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramenta do portal: <https://www.gov.br/pt-br>, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.
- 5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



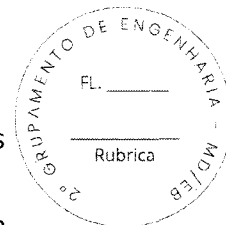
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO



7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

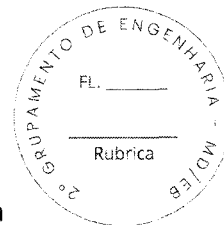
7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

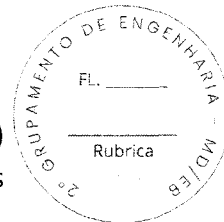
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

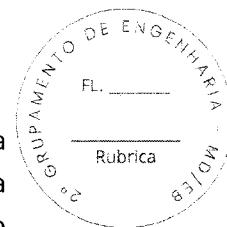
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do



processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

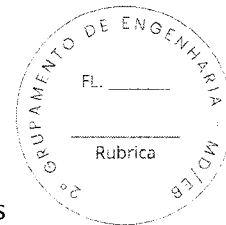
9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta, e de seus anexos, ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

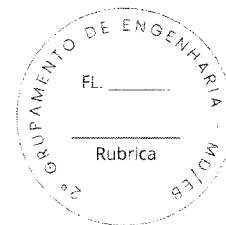
9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 21 de setembro de 2022.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

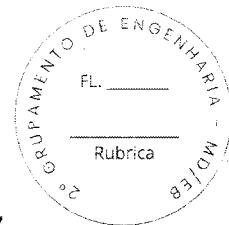


1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2022-2º Gpt E

Processo Administrativo nº 64282.010338/2022-57

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160015 - 2º Gpt E

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

Nº do Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE RAFIA/FIBRA 60 X 90 P/ENTULHO "BAG" NORTEBAG	UND	2000	2,75	5.500
2	Tubo de concreto 50mm por 1,5m	UND	44	256,80	11.299,20
3	CAIBRO 6cmx2cmx3,00m	DUZIA	2	256,80	513,60
4	TÁBUA DE AZIMBRE 3m	DZ CARTAO	3	310,00	930,00
5	TUBO ESGOTO EM PVC DE 6m e 100MM	UND	3	95,75	287,25
6	TUBO ESGOTO EM PVC DE 6m e 150MM	UND	2	247,90	495,80
7	PELICULA PLASTICA PRETA 4,00M LARG. 17KG	RL.C/100 M 17 KG	2	300,00	600,00
8	PREGOS 2.1/2" X 10 C/CABECA 18 X 27 2.0	QUILO	7	21,60	151,20

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

9	PREGOS 2.1/2" X 11 C/CABECA 17 X 27 2.5	QUILO	3	24,60	73,80
10	PREGOS 3" X 9 C/CABECA 19 X 33 2.5	QUILO	5	21,50	107,50
11	ARAME RECOZIDO N.18 1,25 MM "BELGO//GSP	QUILO	5	25,70	128,50
12	DISCO DE CORTE 2EM1 41 MODELO A60Q-BF 115X1,0X22,23 - AZL	UNID	10	4,05	40,05
13	DISCO DE SERRA 4.3/8 X 24 T (M2)	UNID	10	16,95	169,50
14	MARTELO 2,5MM COM CABO	UNID	3	32,80	98,40
15	NIVEL DE ALUMINIO 12" 304MM 02 BOLHAS	UNID	3	23,10	98,40
16	LINHA DE NYLON 0,80 C/100 MT.	UNID	3	19,80	59,40
17	MARRETA 2,0KG C/CABO	UNID	2	66,90	133,80
18	FACAO COM CABO DE POLIETILENO MACIÇO, LÂMINA EM AÇO DE 20" AFIADA	UNID	2	26,00	52,00
19	COLHER P/PEDREIRO 9"	UNID	4	27,60	110,40
20	DESEMP. DE ACO CABO MADEIRA 26CM LISA - UNIVERSAL	UNID	2	20,80	41,60
21	PA DE BICO C/CABO "Y" 71CM	UNID	3	45,60	136,80
22	ENXADA ESTREITA 2,5 C/CABO 145CM	UNID	2	77,10	154,20
23	PICARETA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ALVIÃO C/CABO	UNID	2	80,60	161,20
24	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA	PAR	100	3,20	320,00
25	CAPACETE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA "MERK BAK" C/CARNEIRA - VERDE	UND	12	16,90	202,80



26	OCULOS DE PROTECAO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IMPERIAL INCOLOR	UNID	6	6,60	39,60
27	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.40	UNID	3	54,10	162,30
28	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.41	PAR	4	54,10	216,40
29	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.42	PAR	4	54,10	216,40
30	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.43	PAR	1	54,10	54,10
31	MASCARA P/POEIRA DESCART. S/VALV. AZUL PFF2	UNID	10	2,80	28,00
32	TELA METÁLICA	METRO	85	247,90	21.071,50
Valor Total Solicitado:					47.052,95

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 47.052,95** (quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. Deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.



4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as “Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica” e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os serviços serão prestados no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, no Almoxarifado do 2º Gpt E.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega e o serviço de instalação no endereço citado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.



12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,



assim apurado: $I(TX) \quad I = 0,00016438$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual
6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
- 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS



17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

18. **ANEXOS**

18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – imagens dos itens.

Manaus-AM, 20 de setembro de 2022



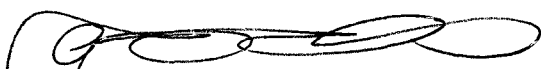
ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 1º Ten

Responsável pela confecção do TR

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 20 de setembro de 2022.



GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA– Cel
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: O objetivo da presente contratação é a aquisição de materiais para serem utilizados no canteiro de obras da área de voçoroca do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais do serviço estarão especificadas nos demais documentos do Certame.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 a 20 de Setembro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

☐ I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☐ II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☒ III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Utilizado apenas uma pesquisa por mídia especializada devido a dificuldade em se obter orçamentos com fornecedores locais.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
1	Saco material rafia	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 4,32
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 2,75
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 4,20

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
2	Tubo de concreto 50mm por 1,5m	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 540,00
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 256,80
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 525,00

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
3	Caibro 6cmx2cmx3m	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 21,60
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 310,00
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 21,00

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
4	Tabua de azimbre de 3m	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 27,00
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 95,75
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 26,25



Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
5	TUBO ESGOTO EM PVC DE 6m e 100MM	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 91,80
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 95,75
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 89,25

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
6	TUBO ESGOTO EM PVC DE 6m e 150MM	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 248,40
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 247,90
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 241,50

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
7	PELICULA PLASTICA PRETA 4,00M LARG. 17KG	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 486,00
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 300,00
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 472,50

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
8	PREGOS 2.1/2" X 10 C/CABECA 18 X 27 2.0	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 30,24
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 21,60
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 29,40

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
09	PREGOS 2.1/2" X 11 C/CABECA 17 X 27 2.5	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 30,24
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 24,60
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 29,40

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
10	PREGOS 3" X 9 C/CABECA 19 X 33 2.5	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 30,24
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 21,50
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 29,40

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
11	ARAME RECOZIDO N.18 1,25 MM "BELGO//GSP	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 30,24
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 25,70
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 29,40

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
12	DISCO DE CORTE 2EM1 41 MODELO A60Q-BF 115X1,0X22,23 - AZL	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 10,80
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 4,05
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 10,50

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
13	DISCO DE SERRA 4.3/8 X 24 T (M2)	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 21,60
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 16,95
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 21,00

14	MARTELO 25MM COM CABO	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 48,60
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 32,80
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 47,25

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
15	NIVEL DE ALUMINIO 12" 304MM 02 BOLHAS	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 27,00
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 23,10
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 26,25

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
16	LINHA DE NYLON 0,80 C/100 MT.	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 16,20
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 19,80
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 15,75

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. R\$
17	MARRETA 2,0KG C/CABO	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 75,60
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 66,90
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 73,50

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
18	FACAO COM CABO DE POLIETILENO MACIÇO, LÂMINA EM AÇO DE 20" AFIADA	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 64,80
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 26,00
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 63,00

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
19	COLHER P/PEDREIRO 9"	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 16,20
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 27,60
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 15,75

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
20	DESEMP. DE ACO CABO MADEIRA 26CM LISA - UNIVERSAL	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 21,60
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 20,80
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 21,00

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
21	PA DE BICO C/CABO "Y" 71CM	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 54,00
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ: 14.592.306/0001-99		R\$ 45,60
		Grupo r2 CNPJ: 10.176.902/0001-37		R\$ 52,50

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
22	ENXADA ESTREITA 2,5 C/CABO 145CM	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 43,20
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 77,10
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 42,00

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
23	PICARETA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ALVIÃO C/CABO	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 91,80
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 80,60
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 89,25

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
24	LUA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 9,72
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 3,20
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 9,45

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
25	CAPACETE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA "MERK BAK" C/CARNEIRA - VERDE	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 23,76
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 16,90
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$23,00

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
26	OCULOS DE PROTECAO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IMPERIAL INCOLOR	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 9,72
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 6,60
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 9,45

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
27	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.40	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 75,60
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 54,10
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 73,50

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
28	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.41	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 75,60
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 54,10
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 73,50

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
29	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.42	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 75,60
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 54,10
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 73,50

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
30	BOTA MODELO "SETE LEGUAS" PRETO N.43	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 75,60
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 54,10
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 73,50

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
31	Mascara	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 5,40
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 2,80
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 5,00

Nº Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçament o	Preço Unit. R\$
32	Tela metálica	AM materiais CNPJ: 06.144.552/001-50	16/09/22	R\$ 378,00
		Gurgel e pimentel LTDA CNPJ:14.592.306/0001-99		R\$ 247,90
		Grupo r2 CNPJ:10.176.902/0001-37		R\$ 367,50



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Nº do Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE RAFIA/FIBRA 60 X 90 P/ENTULHO "BAG" NORTEBAG	UND	2000	2,75	5.500
2	CAIBRO 3,00M	DUZIA	2	256,80	513,60
3	TÁBUA DE AZIMBRE	DZ CARTAO	3	310,00	930,00
4	TUBO ESGOTO PRIMARIO BCO 100MM	UND	3	95,75	287,25
5	TUBO ESGOTO PRIMARIO BCO 150MM	UND	2	247,90	495,80
6	PELICULA PLASTICA PRETA 4,00M LARG. 17KG	RL.C/100 M 17 KG	2	300,00	600,00
7	PREGOS 2.1/2" X 10 C/CABECA 18 X 27 2.0	QUILO	7	21,60	151,20
8	PREGOS 2.1/2" X 11 C/CABECA 17 X 27 2.5	QUILO	3	24,60	73,80
9	PREGOS 3" X 9 C/CABECA 19 X 33 2.5	QUILO	5	21,50	107,50
10	ARAME RECOZIDO N.18 1,25 MM "BELGO//GSP	QUILO	5	25,70	128,50
11	DISCO DE CORTE BASIC 2EM1 41 A60Q-BF 115X1,0X22,23 - AZL	UNID	10	4,05	40,05
12	DISCO DE SERRA WIDIA 4.3/8 X 24 T (M2)	UNID	10	16,95	169,50
13	MARTELO UNHA PINTADO 25MM	UNID	3	32,80	98,40
14	NIVEL DE ALUMINIO PRO 12" 304MM 02 BOLHAS	UNID	3	23,10	98,40
15	LINHA DE NYLON 0,80 C/100 MT.	UNID	3	19,80	59,40



16	MARRETA C/CABO 2,0KG	UNID	2	66,90	133,80
17	FACAO 20"	UNID	2	26,00	52,00
18	COLHER P/PEDREIRO 9"	UNID	4	27,60	110,40
19	DESEMP. DE ACO CABO MADEIRA 26CM LISA - UNIVERSAL	UNID	2	20,80	41,60
20	PA DE BICO C/CABO "Y" 71CM	UNID	3	45,60	136,80
21	ENXADA ESTREITA 2,5 C/CABO 145CM	UNID	2	77,10	154,20
22	PICARETA (ALVIAO) C/CABO - TENACE	UNID	2	80,60	161,20
23	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA OK BRASIL	PAR	100	3,20	320,00
24	CAPACETE "MERK BAK" C/CARNEIRA - VERDE	UND	12	16,90	202,80
25	OCULOS DE PROTECAO IMPERIAL INCOLOR - AVELINO	UNID	6	6,60	39,60
26	BOTA "SETE LEGUAS" VULCABRAS PRETO N.40	UNID	3	54,10	162,30
27	BOTA "SETE LEGUAS" VULCABRAS PRETO N.41	PAR	4	54,10	216,40
28	BOTA "SETE LEGUAS" VULCABRAS PRETO N.42	PAR	4	54,10	216,40
29	BOTA "SETE LEGUAS" VULCABRAS PRETO N.43	PAR	1	54,10	54,10
30	51428 CABO ANTICHAMA 450/750V FLEXIVEL - 35,0MM - VERDE CABOS PC. C/100M 1 3.427,90 3.427,90	PC.C/100 M	1	3.427,90	3.427,90
31	50303 MASCARA P/POEIRA DESCART. S/VALV. AZUL PFF2 - DELTAPLUS	UNID	10	2,80	28,00

32	TELA METÁLICA	METRO	85	247,90	21.071,50
Valor Total Solicitado:					47.052,95

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Manaus - AM, 20 de setembro de 2022.



FRANCISCO CHAVES NETO – 3º SGT PTTC

Encarregado pela pesquisa de preço

PROPOSTA COMERCIAL

2 ° Grupamento Engenharia

ORÇAMENTO

item	descrição	und	quant	valor uni	valor total
1	saco material rafia	und	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
2	tubo de concreto 50mm por 1,5m	und	44	R\$ 525,00	R\$ 23.100,00
3	caibro 6cmx 2cm 3m	und	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
4	tabua de azimbre de 3m	und	36	R\$ 26,25	R\$ 945,00
5	tudo pvc de 6m de 150	und	2	R\$ 241,50	R\$ 483,00
6	tudo pvc de 6m de 100	und	3	R\$ 89,25	R\$ 267,75
7	tela metalica	metro	85	R\$ 367,50	R\$ 31.237,50
8	lona plastica preta de 100m	und	2	R\$ 472,50	R\$ 945,00
9	prego 2.1/2x10	kg	7	R\$ 29,40	R\$ 205,80
10	prego 2.1/2x11	kg	3	R\$ 29,40	R\$ 88,20
11	prego 3x9	kg	3	R\$ 29,40	R\$ 88,20
12	arame recozido	kg	5	R\$ 29,40	R\$ 147,00
13	disco de corte de ferro maquita	und	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
14	disco de corte de madeira maquinta	und	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
15	martelo	und	3	R\$ 47,25	R\$ 141,75
16	nivel de pedreiro	und	2	R\$ 26,25	R\$ 52,50
17	linha de pedreiro	und	3	R\$ 15,75	R\$ 47,25
18	marreta de 2kg	und	2	R\$ 73,50	R\$ 147,00
19	facao	und	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00

PROPOSTA COMERCIAL

20	colher de pedreiro	und	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
21	desempenadeira de madeira	und	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
22	pa	und	3	R\$ 52,50	R\$ 157,50
23	enxada	und	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
24	picareta	und	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
25	luva pigmentada	und	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
26	capacete	und	12	R\$ 23,10	R\$ 277,20
27	oculos de segurança	und	6	R\$ 9,45	R\$ 56,70
28	bota cano longo 40	und	3	R\$ 73,50	R\$ 220,50
29	bota cano longo 41	und	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
30	bota cano longo 42	und	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
31	bota cano longo 43	und	1	R\$ 73,50	R\$ 73,50
32	mascara	und	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
					R\$ 69.976,85

Manaus, 16 de setembro de 2022


Agassiz Rubim da Silva Reis Filho
Procurador GRUPO R2
CNPJ n. 10.176.902/0001-37

AM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

2 Grupamento de engenharia

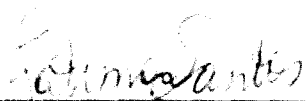
item	descrição	und	quant	valor uni	valor total
1	saco material rafia	und	2000	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
2	tubo de concreto 50mm por 1,5m	und	44	R\$ 540,00	R\$ 23.760,00
3	caibro 6cmx 2cm 3m	und	24	R\$ 21,60	R\$ 518,40
4	tabua de azimbre de 3m	und	36	R\$ 27,00	R\$ 972,00
5	tudo pvc de 6m de 150	und	2	R\$ 248,40	R\$ 496,80
6	tudo pvc de 6m de 100	und	3	R\$ 91,80	R\$ 275,40
7	tela metalica	metro	85	R\$ 378,00	R\$ 32.130,00
8	lona plastica preta de 100m	und	2	R\$ 486,00	R\$ 972,00
9	prego 2.1/2x10	kg	7	R\$ 30,24	R\$ 211,68
10	prego 2.1/2x11	kg	3	R\$ 30,24	R\$ 90,72
11	prego 3x9	kg	3	R\$ 30,24	R\$ 90,72
12	arame recozido	kg	5	R\$ 30,24	R\$ 151,20
13	disco de corte de ferro maquina	und	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
14	disco de corte de madeira maquina	und	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
15	martelo	und	3	R\$ 48,60	R\$ 145,80
16	nivel de pedreiro	und	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
17	linha de pedreiro	und	3	R\$ 16,20	R\$ 48,60
18	marreta de 2kg	und	2	R\$ 75,60	R\$ 151,20
19	faca	und	2	R\$ 64,80	R\$ 129,60

AV. COSME FERREIRA 386 COROADO
CEP:69830-000 MANAUS – AM.
CNPJ:06.144.552/0001-50

20	colher de pedreiro	und	4	R\$ 16,20	R\$ 64,80
21	desempenadeira de madeira	und	2	R\$ 21,60	R\$ 43,20
22	pa	und	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
23	enxada	und	2	R\$ 43,20	R\$ 86,40
24	picareta	und	2	R\$ 91,80	R\$ 183,60
25	luva pigmentada	und	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
26	capacete	und	12	R\$ 23,76	R\$ 285,12
27	oculos de segurança	und	6	R\$ 9,72	R\$ 58,32
28	bota cano longo 40	und	3	R\$ 75,60	R\$ 226,80
29	bota cano longo 41	und	4	R\$ 75,60	R\$ 302,40
30	bota cano longo 42	und	4	R\$ 75,60	R\$ 302,40
31	bota cano longo 43	und	1	R\$ 75,60	R\$ 75,60
32	mascara	und	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
					R\$ 71.978,76

OBS: ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

MANAUS, 16 DE SETEMBRO DE 2022



FATIMA SANTOS
GERENTE DE FINANÇAS

AV. COSME FERREIRA 386 COROADO
CEP:69830-000 MANAUS – AM.
CNPJ:06.144.552/0001-50

GURGEL E PIMENTEL LTDA

CNPJ:14.592.306/0001-99

RUA PROFESSOR ABILIO ALENCAR, 445 ALVORADA Manaus-AM

Fone: 3655-2500

Página: 1

Data: 16/09/2022

ORCAMENTO - SEM VALOR FISCAL Número: 223662Cliente: **CHAVE**

Att.:

Código	Descrição	Ref.	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Total
44452	SACO DE RAFIA/FIBRA 60 X 90 P/ENTULHO "BAG" NORTEBAG	4174	NORTEBAG	UNID.	2000	2,75	5.500,00
39138	CAIBRO 3,00M	0194	MADEIRA	DUZIA	2	256,80	513,60
08498	TABUA DE AZIMBRE 3,00M (S.FITA)	0194	MADEIRA	DZ CARTAO 10X	3	310,00	930,00
00589	TUBO ESGOTO PRIMARIO BCO 100MM	11031030	TIGRE	UNID.	3	95,75	287,25
00770	TUBO ESGOTO PRIMARIO BCO 150MM	11031501	TIGRE	UNID.	2	247,90	495,80
49749	PELICULA PLASTICA PRETA 4,00M LARG. 17KG	600035	AGROPLAST	RL.C/100M 17KG	2	300,00	600,00
02434	PREGOS 2.1/2" X 10 C/CABECA 18 X 27 2.0	000000000117	GERDAU	QUILO	7	21,60	151,20
02436	PREGOS 2.1/2" X 11 C/CABECA 17 X 27 2.5	000000000117	GERDAU	QUILO	3	24,60	73,80
02436	PREGOS 3" X 9 C/CABECA 19 X 33 2.5	000000000117	GERDAU	QUILO	5	21,50	107,50
41430	ARAME RECOZIDO N.18 1,25 MM "BELGO//GSP	0142	GERDAU	QUILO	5	25,70	128,50
48688	DISCO DE CORTE BASIC 2EM1 41 A60Q-BF 115X1,0X22,23 - AZL	34304989	TYROLIT	UNID.	10	4,05	40,50
48727	DISCO DE SERRA WIDIA 4.3/8 X 24 T (M2)	20031371	TYROLIT	UNID.	10	16,95	169,50
02177	MARTELO UNHA PINTADO 25MM	40370025	TRAMONTIN	UNID.	3	32,80	98,40
50220	NIVEL DE ALUMINIO PRO 12" 304MM 02 BOLHAS	51260	MAX	UNID.	3	23,10	69,30
50639	LINHA DE NYLON 0,80 C/100 MT.	35800	DIVERSOS	UNID.	3	19,80	59,40
01315	MARRETA C/CABO 2,0KG	40508004	TRAMONTIN	UNID.	2	66,90	133,80
02224	FACAO 20"	26620020	TRAMONTIN	UNID.	2	26,00	52,00
33464	COLHER P/PEDREIRO 9"	77358095	TRAMONTIN	UNID.	4	27,60	110,40
03626	DESEMP. DE ACO CABO MADEIRA 26CM LISA - UNIVERSAL	0448	UNIVERSAL	UNID.	2	20,80	41,60
34981	PA DE BICO C/CABO "Y" 71CM	77459434	TRAMONTIN	UNID.	3	45,60	136,80
50487	ENXADA ESTREITA 2,5 C/CABO 145CM	77218754	TRAMONTIN	UNID.	2	77,10	154,20
52038	PICARETA (ALVIAO) C/CABO - TENACE	3239	TENACE	UN	2	80,60	161,20
37951	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA OK BRASIL	0464	OK BRASIL	PAR	100	3,20	320,00
42093	CAPACETE "MERK BAK" C/CARNEIRA - VERDE	1460	MERK BAK	UNID.	12	16,90	202,80
49231	OCULOS DE PROTECAO IMPERIAL INCOLOR - AVELINO	014590	AVELINO	UNID.	6	6,60	39,60
50362	BOTA "SETE LEGUAS" VULCABRAS PRETO N.40	BPCC30-	VULCABRAS	PAR	3	54,10	162,30
50363	BOTA "SETE LEGUAS" VULCABRAS PRETO N.41	BPCC30-	VULCABRAS	PAR	4	54,10	216,40
50364	BOTA "SETE LEGUAS" VULCABRAS PRETO N.42	BPCC30-	VULCABRAS	PAR	4	54,10	216,40
50365	BOTA "SETE LEGUAS" VULCABRAS PRETO N.43	BPCC30-	VULCABRAS	PAR	1	54,10	54,10
51428	CABO ANTICHAMA 450/750V FLEXIVEL - 35,0MM - VERDE		CABOS	PC. C/100M	1	3.427,90	3.427,90
50303	MASCARA P/POEIRA DESCART. S/VALV. AZUL PFF2 - DELTAPLUS	WPS1227	DELTAPLUS	UNID.	10	2,80	28,00

SUB-TOTAL 14.682,25

DESCONTO 0,00

TOTAL 14.682,25

Condições de Pagamento:

Validade: 72 HS

Prazo de entrega:

Observações: **SUJEITO A ALTERAÇÕES**